



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.413 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Autor: Vereador SÍLVIO NATAL

“Dá denominação de “Luiz Lanza” à Rua Dezesseis (16), no Loteamento Jardim dos Lagos 2, nesta cidade de Nova Odessa”.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Luiz Lanza” a Rua Dezesseis (16), no Loteamento Jardim dos Lagos 2, nesta cidade de Nova Odessa.

Art. 2º. Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

NO DIA 14/06/21 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


Vania Cezaretto
Assessora de Gabinete Superior

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 07 DE JUNHO DE 2021.


CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL